



ANEXO I

Termo de Referência



TERMO DE REFERÊNCIA

1. DO OBJETO

1.1. Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de revisão e manutenção do veículo Chevrolet Spin LT, automático, 07 lugares, ano/modelo 2024, placa SRB8A51, pertencente à Câmara Municipal de Amontada, incluindo o fornecimento de peças, acessórios e toda a mão de obra necessária à execução dos serviços, conforme detalha a tabela abaixo:

LOTE 01 - FORNECIMENTO DE PEÇAS					
ITEM	DESCRIÇÃO	QUANT.	UND	MÉDIA UNIT.	MÉDIA TOTAL
1.	Amortecedor dianteiro	01	Par	R\$ 1.423,64	R\$ 1.423,64
2.	Amortecedor traseiro	01	Par	R\$ 908,63	R\$ 908,63
3.	Bateria de 45 Ah	01	Und	R\$ 894,76	R\$ 894,76
4.	Bobinas das velas	08	Und	R\$ 317,26	R\$ 2.538,08
5.	Bomba d'água	01	Und	R\$ 302,76	R\$ 302,76
6.	Carcaça da caixa de marcha	01	Und	R\$ 1.970,49	R\$ 1.970,49
7.	Cilindro auxiliar de freio	02	Und	R\$ 334,05	R\$ 668,10
8.	Cilindro mestre de freio	02	Und	R\$ 657,09	R\$ 1.314,18
9.	Discos de freios	02	Und	R\$ 510,55	R\$ 1.021,10
10.	Jogos de fios	01	Und	R\$ 253,83	R\$ 253,83
11.	Juntas homocinéticas dianteiras	01	Par	R\$ 1.447,73	R\$ 1.447,73
12.	Juntas homocinéticas traseiras	01	Par	R\$ 1.447,73	R\$ 1.447,73
13.	Kit Platô disco solar	01	Und	R\$ 1.055,36	R\$ 1.055,36
14.	Lonas de freios	04	Und	R\$ 586,76	R\$ 2.347,04
15.	Molas de suspensão dianteira	01	Par	R\$ 739,91	R\$ 739,91
16.	Molas de suspensão traseira	01	Par	R\$ 758,06	R\$ 758,06
17.	Pneus 195/65 R15.	08	Und	R\$ 634,55	R\$ 5.076,40
18.	Retentor da polia do motor	01	Und	R\$ 90,57	R\$ 90,57
19.	Válvula purga do canister	02	Und	R\$ 504,47	R\$ 1.008,94
TOTAL					R\$ 25.267,31

LOTE 02 - REVISÃO E MANUTENÇÃO DO VEÍCULO					
ITEM	DESCRIÇÃO	QUANT.	UND	MÉDIA UNIT.	MÉDIA TOTAL
1.	Alinhamento	04	Serv.	R\$ 97,00	R\$ 388,00
2.	Balanceamento	04	Serv.	R\$ 58,33	R\$ 233,32
3.	Limpeza do duto de ar	02	Serv.	R\$ 113,33	R\$ 226,66
4.	Regulagem eletrônica	04	Serv.	R\$ 316,67	R\$ 1.266,68
5.	Serviço de cambagem	04	Serv.	R\$ 84,67	R\$ 338,68
6.	Serviço de troca de óleo da caixa de marcha	01	Serv.	R\$ 600,00	R\$ 600,00
7.	Serviço de troca de óleo do motor	18	Serv.	R\$ 443,67	R\$ 7.986,06
8.	Serviço no motor de arranque	01	Serv.	R\$ 183,33	R\$ 183,33
9.	Troca de velas e cabos	02	Serv.	R\$ 122,00	R\$ 244,00
10.	Revisão completa do veículo , compreendendo verificação, inspeção, testes, ajustes e substituições quando necessário, conforme detalhado a seguir: Sistemas a serem verificados: • Alimentação: deverão ser verificados filtro de combustível e deverá ser realizada aplicação de aditivo de combustível 200ml para motores flex; • Arrefecimento: deverá ser verificada bomba d'água; • Correias: deverão ser verificadas correia dentada, correia do alternador e correia do compressor do ar-condicionado;	18	Serviço	R\$ 706,67	R\$ 12.720,06

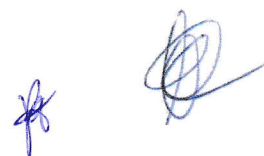


• Direção: deverá ser verificada a caixa de direção e componentes relacionados; • Emissões: deverá ser verificada válvula purga do canister; • Filtros: deverão ser verificados elemento de filtro, filtro de ar, filtro de ar do compressor, filtro de combustível, filtro de freio e filtro de óleo; • Freios: deverão ser verificados pastilhas de freios, discos de freios, lonas de freios, cilindro mestre de freio, cilindro auxiliar de freio, fluido de freio e condições de funcionamento; • Ignição: deverão ser verificadas vela de ignição, bobinas das velas e jogos de fios; • Lubrificação: deverá ser verificado lubrificante sintético para motor; • Pneus: deverão ser verificados pneus quanto às condições gerais; • Sistema elétrico: deverão ser verificados bateria, lâmpada de filamento e componentes elétricos associados; • Suspensão: deverão ser inspecionados amortecedor dianteiro, amortecedor traseiro, molas de suspensão dianteira e molas de suspensão traseira; • Transmissão: deverão ser inspecionados kit platô disco solar, carcaça da caixa de marcha, juntas homocinéticas dianteiras e traseiras, óleo da caixa de marcha e retentor da polia do motor; • Vedação e limpeza: deverão ser verificados palheta do limpador, vedador de borracha, além de ser realizada aplicação de desengraxante e Bio Air Granada. Fornecimento de peças e insumos: as peças e insumos necessários à execução dos serviços deverão ser fornecidos conforme demanda, restritos aos itens constantes no presente processo, sendo aplicados durante a execução das revisões e demais serviços, de acordo com a necessidade devidamente identificada pela contratada.				R\$ 24.186,79
TOTAL				R\$ 24.186,79

LOTE 03 - LAVAGEM DO VEÍCULO					
ITEM	DESCRIÇÃO	QUANT.	UND	MÉDIA UNIT.	MÉDIA TOTAL
1.	Serviço de lavagem do veículo	18	Serv.	R\$ 93,67	R\$ 1.686,06
TOTAL					R\$ 1.686,06

1.2. Os serviços do objeto desta contratação são caracterizados como **comuns** conforme justificativa constante do Documento de Formalização de Demanda.

1.3. O valor estimado total da contratação é de **R\$ 51.140,16 (cinquenta e um mil, cento e quarenta reais e dezesseis centavos)**, conforme Pesquisa de Preços anexadas a este processo.





2. FUNDAMENTAÇÃO E DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

2.1. A presente contratação tem por finalidade atender às necessidades da Câmara Municipal de Amontada no que se refere à prestação de serviços de revisão e manutenção do veículo Chevrolet Spin LT, automático, 07 lugares, ano/modelo 2024, placa SRB8A51, pertencente à Câmara Municipal de Amontada, justificando-se pela necessidade de assegurar condições adequadas de funcionamento, segurança e conservação do patrimônio público utilizado nas atividades institucionais e administrativas do Poder Legislativo Municipal.

2.2. A execução dos serviços de manutenção preventiva e corretiva é essencial para prevenir falhas mecânicas, garantir a regularidade operacional do veículo e atender às recomendações técnicas do fabricante, contribuindo para o aumento da vida útil do bem e redução de custos decorrentes de eventuais danos ou paralisações.

2.3. A contratação inclui o fornecimento de peças, acessórios e mão de obra especializada, garantindo a adequada execução dos serviços conforme padrões técnicos exigidos, assegurando eficiência, economicidade e continuidade no atendimento das demandas administrativas da Câmara Municipal de Amontada.

2.4. O quantitativo estabelecido no Termo de Referência foi determinado com base na necessidade dos serviços, conforme solicitado no Documento de Formalização de Demanda.

2.5. O objeto da contratação está previsto no Plano de Contratações Anual 2026, conforme detalhamento a seguir:

2.5.1.1. **ID PCA no PNCP:** 06582555000175-0-000001/2026

2.5.1.2. **Data de publicação no PNCP:** 13/05/2025

2.5.1.3. **Última atualização:** 27/04/2026

2.5.1.4. **Id do item no PCA:** 39 – Manutenção de Veículos

3. DA MODALIDADE DA DISPENSA DE LICITAÇÃO ELETRÔNICA

3.1. Dispensa Eletrônica, do Tipo Menor Preço Global por Lote.

4. DAS ESPECIFICAÇÕES DOS SERVIÇOS

4.1. Fornecimento de Peças

4.1.1. O fornecimento das peças automotivas deverá atender às necessidades de manutenção preventiva e corretiva do veículo Chevrolet Spin LT, automático, 07 lugares, ano/modelo 2024, placa SRB8A51, pertencente à Câmara Municipal de Amontada;

4.1.2. As peças fornecidas deverão ser novas, originais, genuínas ou equivalentes de primeira linha, compatíveis com o veículo e em conformidade com as especificações do fabricante;

4.1.3. A substituição das peças deverá ocorrer conforme necessidade identificada durante a execução dos serviços e mediante autorização da Contratante;

4.1.4. Todas as peças fornecidas deverão possuir garantia contra defeitos de fabricação.

4.2. Revisão e Manutenção do Veículo

4.2.1. Os serviços de revisão e manutenção preventiva e corretiva deverão ser executados conforme especificações constantes na planilha de itens e quantitativos;

4.2.2. A revisão completa do veículo deverá abranger inspeção, verificação, testes, ajustes e substituições necessárias, conforme detalhamento constante no item correspondente da planilha;

4.2.3. A Contratada deverá fornecer toda a mão de obra especializada, ferramentas, equipamentos e insumos necessários à execução dos serviços contratados;

4.2.4. Os serviços deverão ser executados por profissionais devidamente qualificados, observando as normas técnicas aplicáveis e as recomendações do fabricante do veículo;

4.2.5. Após a execução dos serviços, a Contratada deverá apresentar relatório contendo os serviços realizados, peças substituídas e demais informações pertinentes à manutenção executada.

4.3. Lavagem do Veículo

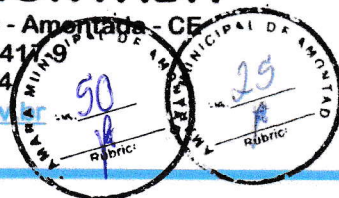
4.3.1. Os serviços de lavagem do veículo deverão ser executados conforme especificações constantes na planilha de itens e quantitativos;

4.3.2. A lavagem deverá ser realizada com utilização de produtos adequados e equipamentos apropriados, visando manter as condições de higiene, conservação e boa aparência do veículo oficial;

4.3.3. Os serviços serão executados conforme necessidade da Contratante.

5. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

5.1. A contratação de empresa especializada para prestação de serviços de revisão e manutenção do veículo Chevrolet Spin LT, automático, 07 lugares, ano/modelo 2024, placa SRB8A51, pertencente à



Câmara Municipal de Amontada, incluindo o fornecimento de peças, acessórios e mão de obra especializada, é essencial para atender às demandas administrativas e institucionais do Poder Legislativo Municipal. Os serviços são indispensáveis para garantir o pleno funcionamento, a segurança e a conservação do veículo utilizado nas atividades oficiais da Câmara Municipal.

5.2. A adequada execução dos serviços de revisão e manutenção contribui diretamente para a preservação do patrimônio público, aumento da vida útil do veículo, redução de falhas mecânicas e garantia de condições seguras de utilização. Dessa forma, reforça-se o compromisso com a continuidade dos serviços públicos, a eficiência administrativa e a segurança dos usuários do veículo oficial.

6. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

6.1. A empresa contratada deverá atender aos requisitos exigidos no Termo de Referência, nos itens que lhe compete, tendo como obrigações principais, que os itens ofertados atendam todas as exigências de especificação e atendendo as normativas, que couber.

6.2. A contratação deverá observar os seguintes requisitos:

6.2.1. Pretende-se licitar o objeto descrito no Termo de Referência ao **Menor Preço Global por Lote**;

6.2.2. A prestação dos serviços deverá ocorrer conforme a necessidade da Câmara Municipal de Amontada, em local, data e horário previamente definidos junto a Contratada.

6.2.3. Os serviços de revisão e manutenção deverão ser executados por profissionais devidamente qualificados e capacitados para a realização de manutenção automotiva.

6.2.4. Os profissionais responsáveis pela execução dos serviços deverão utilizar os equipamentos de proteção individual adequados, observando as normas de segurança do trabalho aplicáveis.

6.2.5. No preço ofertado deverão estar incluídos todos os custos necessários à execução dos serviços e fornecimento das peças e acessórios, tais como impostos, tributos, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais, taxas, transporte, deslocamento de pessoal, ferramentas, equipamentos, insumos e quaisquer outras despesas que incidam ou venham a incidir sobre a contratação.

6.2.6. A Contratada deverá garantir o adequado atendimento das demandas da Câmara Municipal de Amontada, assegurando a qualidade, eficiência e continuidade dos serviços prestados.

6.3. Não será admitida a subcontratação do objeto contratual.

6.4. A Contratada deverá emitir nota fiscal/fatura conforme os serviços efetivamente executados e peças fornecidas, contendo o devido detalhamento dos itens, quantitativos e valores unitários e totais.

6.5. A Contratada deverá manter, durante toda a vigência do contrato, plena regularidade fiscal, trabalhista e previdenciária perante os órgãos competentes, apresentando as certidões necessárias sempre que solicitado pela Contratante, conforme a legislação vigente.

6.6. Não haverá exigência de garantia contratual prevista nos arts. 96 e seguintes da Lei nº 14.133/2021.

7. MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO

7.1. A execução do objeto seguirá a seguinte dinâmica:

7.1.1. O início da execução dos serviços ocorrerá após a emissão da nota de empenho e/ou ordem de serviço emitida pela Contratante;

7.1.2. Os serviços de revisão e manutenção deverão ser executados no veículo Chevrolet Spin LT, automático, 07 lugares, ano/modelo 2024, placa SRB8A51, pertencente à Câmara Municipal de Amontada, conforme necessidade da Contratante;

7.1.3. A Contratada deverá fornecer toda a mão de obra, peças, acessórios, ferramentas, equipamentos e insumos necessários à perfeita execução dos serviços;

7.1.4. Os serviços deverão ser executados por profissionais qualificados, observando as normas técnicas aplicáveis e as recomendações do fabricante do veículo;

7.1.5. Após a conclusão dos serviços, o veículo deverá ser entregue em perfeitas condições de funcionamento, limpo e livre de resíduos decorrentes da execução dos serviços;

7.1.6. A Contratada deverá apresentar relatório ou documento equivalente contendo os serviços executados e as peças eventualmente substituídas.

8. MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO

8.1. O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei nº 14.133, de 2021, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial (Lei nº 14.133/2021, art. 115, caput).



8.2. Em caso de impedimento, ordem de paralisação ou suspensão do contrato, o cronograma de execução será prorrogado automaticamente pelo tempo correspondente, anotadas tais circunstâncias mediante simples apostila (Lei nº 14.133/2021, art. 115, §5º).

8.3. A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada pelo(s) fiscal(is) do contrato, ou pelos respectivos substitutos (Lei nº 14.133/2021, art. 117, caput).

8.4. O fiscal do contrato anotar em registro próprio todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, determinando o que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados (Lei nº 14.133/2021, art. 117, §1º).

8.5. O fiscal do contrato informará a seus superiores, em tempo hábil para a adoção das medidas convenientes, a situação que demandar decisão ou providência que ultrapasse sua competência (Lei nº 14.133/2021, art. 117, §2º).

8.6. No caso de ocorrências que possam inviabilizar a execução do contrato nas datas aprazadas, o fiscal do contrato comunicará o fato imediatamente ao gestor do contrato. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 22, V);

8.7. O fiscal técnico do contrato comunicará ao gestor do contrato, em tempo hábil, o término do contrato sob sua responsabilidade, com vistas à tempestiva renovação ou à prorrogação contratual (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 22, VII).

8.8. O gestor do contrato acompanhará os registros realizados pelos fiscais do contrato, de todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato e as medidas adotadas, informando, se for o caso, à autoridade superior àquelas que ultrapassarem a sua competência. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 21, II).

8.9. O fiscal administrativo do contrato verificará a manutenção das condições de habilitação da contratada, acompanhará o empenho, o pagamento, as garantias, as glosas e a formalização de Apostilamento e termos aditivos, solicitando quaisquer documentos comprobatórios pertinentes, caso necessário (Art. 23, I e II, do Decreto nº 11.246, de 2022).

8.10. Caso ocorram descumprimento das obrigações contratuais, o fiscal administrativo do contrato atuará tempestivamente na solução do problema, reportando ao gestor do contrato para que tome as providências cabíveis, quando ultrapassar a sua competência; (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 23, IV).

8.11. O contratado deverá manter preposto aceito pela Administração no local do serviço para representá-lo na execução do contrato. (Lei nº 14.133/2021, art. 118).

8.12. A indicação ou a manutenção do preposto da empresa poderá ser recusada pelo órgão ou entidade, desde que devidamente justificada, devendo a empresa designar outro para o exercício da atividade (IN 5, art. 44, §1º);

8.13. O contratado será obrigado a reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, a suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes de sua execução ou de materiais nela empregados (Lei nº 14.133/2021, art. 119).

8.14. O contratado será responsável pelos danos causados diretamente à Administração ou a terceiros em razão da execução do contrato, e não excluirá nem reduzirá essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento pelo contratante (Lei nº 14.133 /2021, art. 120).

8.15. Somente o contratado será responsável pelos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais resultantes da execução do contrato (Lei nº 14.133/2021, art. 121, caput).

8.16. A inadimplência do contratado em relação aos encargos trabalhistas, fiscais e comerciais não transferirá à Administração a responsabilidade pelo seu pagamento e não poderá onerar o objeto do contrato (Lei nº 14.133/2021, art. 121, §1º).

8.17. As comunicações entre o órgão ou entidade e a Contratada devem ser realizadas por escrito sempre que o ato exigir tal formalidade, admitindo-se, excepcionalmente, o uso de mensagem eletrônica para esse fim (IN 5/2017, art. 44, §2º).

8.18. O órgão ou entidade poderá convocar representante da empresa para adoção de providências que devam ser cumpridas de imediato (IN 5/2017, art. 44, §3º).

9. DO PAGAMENTO

9.1. O pagamento será efetuado até 30 (trinta) dias mediante apresentação da Nota Fiscal e após atesto do setor competente, nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021.

9.2. Para realização dos pagamentos, o licitante vencedor deverá manter a regularidade fiscal apresentada durante processo de habilitação.

10. FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR (ART. 6º, INCISO XXIII, ALÍNEA 'H', DA LEI Nº 14.133/2021)

10.1.O fornecedor será selecionado por meio da realização de procedimento de Dispensa de Licitação sob a forma eletrônica, com fundamento na hipótese do art. 75, inciso II da Lei nº 14.133/2021, com adoção do critério de julgamento pelo **Menor Preço Global por Lote**.

10.2.O envio de lances na dispensa será realizado exclusivamente de forma eletrônica e permanecerá aberto pelo período de 2 (duas) horas consecutivas.

10.3.Previamente à celebração do contrato, a Administração verificará o eventual descumprimento das condições para contratação, especialmente quanto à existência de sanção que a impeça, mediante a consulta a cadastros informativos oficiais, tais como:

10.3.1.Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas - CEIS, mantido pela Controladoria-Geral da União (www.portaldatransparencia.gov.br/ceis);

10.3.2.Cadastro Nacional de Empresas Punidas - CNEP, mantido pela Controladoria-Geral da União (<https://www.portaldatransparencia.gov.br/sancoes/cnep>);

10.4.A consulta aos cadastros será realizada em nome da empresa fornecedora e também de seu sócio majoritário, por força do artigo 12 da Lei nº 8.429, de 1992, que prevê, dentre as sanções impostas ao responsável pela prática de ato de improbidade administrativa, a proibição de contratar com o Poder Público, inclusive por intermédio de pessoa jurídica da qual seja sócio majoritário.

10.5. Caso conste na Consulta de Situação do Fornecedor a existência de Ocorrências Impeditivas Indiretas, o gestor diligenciará para verificar se houve fraude por parte das empresas apontadas no Relatório de Ocorrências Impeditivas Indiretas.

10.6. A tentativa de burla será verificada por meio dos vínculos societários, linhas de fornecimento similares, dentre outros.

10.7. O fornecedor será convocado para manifestação previamente a uma eventual negativa de contratação.

10.8. Caso atendidas as condições para contratação, a habilitação do fornecedor será verificada por meio da verificação das Certidões Negativa de Débito (CND) relativa a Créditos Tributários Federais, Estaduais e Municipais e à Dívida Ativa da União, o Certificado de Regularidade do FGTS (CRF) e a Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT).

10.9. Não serão aceitos documentos de habilitação com indicação de CNPJ/CPF diferentes, salvo aqueles legalmente permitidos.

10.10. Se o fornecedor for a matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz, e se o fornecedor for a filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial, exceto para atestados de capacidade técnica, caso exigidos, e no caso daqueles documentos que, pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz.

10.11. Serão aceitos registros de CNPJ de fornecedor matriz e filial com diferenças de números de documentos pertinentes ao CND e ao CRF/FGTS, quando for comprovada a centralização do recolhimento dessas contribuições.

10.12. Para fins de contratação, o fornecedor deverá comprovar os requisitos de habilitação, apresentando os documentos abaixo dentro do prazo de 02 (duas) horas:

10.12.1. **Habilitação Jurídica:**

10.12.1.1. Cédula de identidade do responsável legal ou dos sócios;

10.12.1.2. Ato constitutivo, estatuto ou contrato social com todos os aditivos ou sua respectiva consolidação em vigor, devidamente registrados no órgão competente, e no caso de sociedades por ações, acompanhado da ata da assembleia que elegeu seus atuais administradores. Em se tratando de sociedades civis, inscrição do ato constitutivo, acompanhado de prova da diretoria em exercício.

10.12.2. **Habilitação Fiscal, Social e Trabalhista:**

10.12.2.1. Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ);

10.12.2.2. Prova de inscrição no cadastro do contribuinte estadual e/ou municipal, se houver, relativo ao domicílio ou sede do licitante;

10.12.2.3. Prova de regularidade com a Fazenda Federal, Estadual e Municipal do domicílio ou sede do licitante;

10.12.2.4. Prova de situação regular perante o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço - FGTS, através de Certificado de Regularidade de Situação - CRS;

10.12.2.5. Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas;

10.12.3. **Qualificação Econômico-Financeira:**





10.12.3.1. Balanço Patrimonial e Demonstrações contábeis dos 02 (dois) últimos exercícios sociais, já exigíveis apresentados na forma da lei, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios, podendo ser atualizados por índices oficiais quando encerrado há mais de 3 (três) meses da data de apresentação da proposta, devidamente assinado pelo seu representante legal e por profissional contábil registrado no Conselho Regional de Contabilidade.

10.12.3.1.1. As empresas criadas no exercício financeiro da dispensa deverão atender a todas as exigências da habilitação e poderão substituir os demonstrativos contábeis pelo balanço de abertura.

10.12.3.1.2. Os documentos referidos acima limitar-se-ão ao último exercício no caso de a pessoa jurídica ter sido constituída há menos de 2 (dois) anos.

10.12.3.2. Certidão Negativa de Falência e Concordata;

10.12.4. **Qualificação Técnica:**

10.12.4.1. Comprovação de aptidão compatível em características, quantidades e prazos com o objeto desta contratação, ou com o item pertinente, por meio da apresentação de atestados fornecidos por pessoas jurídicas de direito público ou privado.

10.12.4.1.1. Os atestados deverão referir-se aos bens/serviços fornecidos no âmbito de sua atividade econômica principal ou secundária, especificadas no contrato social vigente da licitante.

10.12.4.1.2. O fornecedor disponibilizará todas as informações necessárias à comprovação da legitimidade dos atestados, apresentando, dentre outros documentos, cópia do contrato que deu suporte à contratação, endereço atual da contratante e local em que foram executados os serviços, desde que solicitado no certame pelo Agente de Contratação.

10.12.5. **Exige-se ainda:**

10.12.5.1. Declaração de conhecimento de todos os parâmetros e elementos dos serviços a serem ofertados e que sua proposta atende integralmente aos requisitos constantes neste edital;

10.12.5.2. Declaração expressa de integral concordância com os termos deste edital e seus anexos;

10.12.5.3. Declaração expressa de que atende ao disposto no Art. 7º, inciso XXXIII da CF/88;

10.12.5.4. Como condição prévia ao exame da documentação de habilitação do fornecedor detentor da proposta classificada em primeiro lugar, será verificado o eventual descumprimento das condições de participação, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação no certame ou a futura contratação, mediante a consulta aos seguintes cadastros:

10.12.5.4.1. Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas - CEIS, mantido pela Controladoria-geral da União (www.portaldatransparencia.gov.br/ceis);

10.12.5.4.2. Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Atos de Improbidade Administrativa, mantido pelo Conselho Nacional de Justiça (www.cnj.jus.br/improbidade_adm/consultar_requerido.php);

10.12.5.4.3. Lista de Inidôneos mantida pelo Tribunal de Contas da União - TCU;

10.12.5.4.4. Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica do TCU (<https://certidoesapf.apps.tcu.gov.br/>).

10.12.5.5. A consulta aos cadastros será realizada em nome da empresa fornecedora e também de seu sócio majoritário, por força do artigo 12 da Lei nº 8.429, de 1992, que prevê, dentre as sanções impostas ao responsável pela prática de ato de improbidade administrativa, a proibição de contratar com o Poder Público, inclusive por intermédio de pessoa jurídica da qual seja sócio majoritário.

10.12.5.6. Caso conste na Consulta de Situação do Fornecedor a existência de Ocorrências Impeditivas Indiretas, o gestor diligenciará para verificar se houve fraude por parte das empresas apontadas no Relatório de Ocorrências Impeditivas Indiretas.

10.12.5.7. A tentativa de burla será verificada por meio dos vínculos societários, linhas de fornecimento similares, dentre outros;

10.12.5.8. O fornecedor será convocado para manifestação previamente à sua desclassificação.

10.12.5.9. Constatada a existência de sanção, o fornecedor será reputado inabilitado, por falta de condição de participação.

10.12.5.10. Caso atendidas as condições de participação, a habilitação dos fornecedores será verificada a documentação exigida no item 10.12.1.

10.12.5.11. O descumprimento do subitem acima implicará a inabilitação complementares, necessários a confirmação daqueles exigidos neste Aviso de Contratação Direta e já apresentados, o fornecedor será convocado a encaminhá-los, em formato digital, após solicitação da Administração, sob pena de inabilitação.

10.12.5.12. Havendo a necessidade de envio de documentos de habilitação complementares, necessários a confirmação daqueles exigidos no Aviso de Contratação Direta e já apresentados, o fornecedor será convocado a encaminhá-los, em formato digital, após solicitação da Administração, sob pena de inabilitação.



10.12.5.13. O fornecedor enquadrado como microempreendedor individual que pretenda auferir os benefícios do tratamento diferenciado previstos na Lei Complementar n. 123, de 2006, estará dispensado (a) da prova de inscrição nos cadastros de contribuintes estadual e municipal, e (b) da apresentação do balanço patrimonial e das demonstrações contábeis dos últimos exercícios exigíveis.

10.12.5.14. Havendo necessidade de analisar minuciosamente os documentos exigidos, a sessão será suspensa, sendo informada a nova data e horário para a sua continuidade.

10.12.5.15. Será inabilitado o fornecedor que não comprovar sua habilitação, seja por não apresentar quaisquer dos documentos exigidos, ou apresentá-los em desacordo com o estabelecido neste Aviso de Contratação Direta.

10.12.5.16. Na hipótese de o fornecedor não atender às exigências para a habilitação, o órgão ou entidade examinará a proposta subsequente e assim sucessivamente, na ordem de classificação, até a apuração de uma proposta que atenda às especificações do objeto e as condições de habilitação.

10.12.5.17. Constatado o atendimento às exigências de habilitação, o fornecedor será habilitado.

11. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

11.1. Nomear Gestor e Fiscais do Contrato para acompanhar e fiscalizar sua execução;

11.2. Encaminhar formalmente as demandas de serviços de revisão, manutenção preventiva e corretiva, fornecimento de peças e lavagem do veículo, conforme critérios estabelecidos neste Termo de Referência;

11.3. Receber os serviços prestados pela CONTRATADA, desde que estejam em conformidade com as especificações contratadas, mediante inspeção e ateste;

11.4. Supervisionar a execução dos serviços, exigindo qualidade, presteza e a correção de falhas eventualmente identificadas;

11.5. Aplicar à CONTRATADA as sanções administrativas e contratuais cabíveis, quando necessário;

11.6. Efetuar o pagamento à CONTRATADA dentro dos prazos estabelecidos, após a devida liquidação da despesa e ateste dos serviços executados;

11.7. Comunicar à CONTRATADA quaisquer ocorrências relacionadas à execução dos serviços contratados;

11.8. Prestar as informações e os esclarecimentos necessários ao adequado cumprimento do objeto contratual;

11.9. Disponibilizar o veículo para execução dos serviços de revisão, manutenção e lavagem, nos dias e horários previamente definidos;

11.10. Indicar à CONTRATADA os serviços a serem executados, conforme necessidade da Administração;

11.11. Registrar eventuais irregularidades na execução dos serviços, solicitando à CONTRATADA a imediata regularização;

11.12. Permitir o acesso dos empregados da CONTRATADA às dependências necessárias à execução dos serviços, observadas as normas internas de segurança;

11.13. Proceder à avaliação dos serviços executados e ao ateste das notas fiscais correspondentes;

11.14. A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela CONTRATADA com terceiros, ainda que vinculados à execução do objeto, nem por danos causados a terceiros por seus empregados, prepostos ou subordinados.

12. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

12.1. Executar os serviços de revisão, manutenção preventiva e corretiva do veículo Chevrolet Spin LT, automático, 07 lugares, ano/modelo 2024, placa SRB8A51, conforme especificações deste Termo de Referência, observando as normas técnicas aplicáveis e garantindo a qualidade dos serviços prestados.

12.2. Indicar formalmente preposto para representá-la junto à CONTRATANTE, responsável pelo acompanhamento e execução do contrato.

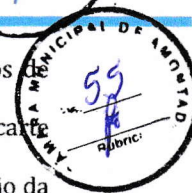
12.3. Atender prontamente às solicitações da fiscalização do contrato, prestando esclarecimentos e adotando as providências necessárias à correção de falhas identificadas.

12.4. Responsabilizar-se integralmente pelos serviços executados, bem como por quaisquer danos causados à CONTRATANTE ou a terceiros, decorrentes de culpa ou dolo na execução do contrato.

12.5. Fornecer todas as peças, acessórios, materiais, ferramentas, equipamentos e mão de obra necessários à execução dos serviços, conforme demanda.

12.6. Cumprir os prazos e condições estabelecidos neste Termo de Referência, comunicando previamente quaisquer situações que possam comprometer a execução dos serviços.

12.7. Manter, durante toda a execução do contrato, as condições de habilitação e qualificação exigidas no processo de contratação.



- 12.8. Garantir que seus empregados estejam devidamente identificados e utilizem equipamentos de proteção individual (EPIs), conforme as normas de segurança do trabalho.
- 12.9. Observar as normas de segurança, saúde e meio ambiente aplicáveis, inclusive quanto ao descarte adequado de peças, resíduos e materiais utilizados durante a execução dos serviços.
- 12.10. Manter sigilo sobre informações e documentos da CONTRATANTE a que tiver acesso em razão da execução dos serviços.
- 12.11. Apresentar, quando solicitado, relatórios ou registros dos serviços executados, contendo informações sobre os procedimentos realizados e peças substituídas.
- 12.12. Responsabilizar-se por todos os encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais decorrentes da execução do contrato, não havendo vínculo empregatício com a CONTRATANTE.
- 12.13. Não transferir a terceiros, no todo ou em parte, as obrigações assumidas, sem prévia autorização da CONTRATANTE.
- 12.14. Abster-se de veicular publicidade sobre o contrato sem autorização prévia da CONTRATANTE.

13. ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

13.1. As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento Geral da Câmara Municipal de 2026.

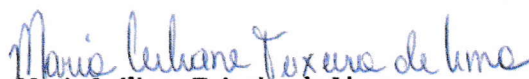
13.2. A contratação será atendida pela seguinte dotação:

Órgão:	17 - Câmara Municipal de Amontada
Unidade Orçamentária:	01.01 - Câmara Municipal de Amontada
Natureza da Despesa:	3.3.90.30.00 / 3.3.90.39.00
Descrição:	Material de Consumo / Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica
Fonte:	1500000000 - Recursos não Vinculados de Impostos
Projeto/Atividade:	2.081 - Gerenciamento das Atividades Legislativas
Classificação Econômica:	3.3.90.30.00 / 3.3.90.39.00
Valor Reservado:	R\$ 51.140,16 (cinquenta e um mil, cento e quarenta reais e dezesseis centavos).

14. DA VIGÊNCIA E PRORROGAÇÃO

14.1. O prazo de vigência contratual será até **31/12/2026**, contado a partir da assinatura do Termo Contratual, podendo ser prorrogado, nos termos da legislação aplicável.

Amontada - CE., 05 de maio de 2026.


Maria Leiliane Teixeira de Lima
Diretora de Planejamento

MARCOS CAIO
MAGALHAES
RODRIGUES:0578711532
5

Assinado de forma digital por
MARCOS CAIO MAGALHAES
RODRIGUES:05787115325
Dados: 2026.05.05 09:18:37
-03'00'

Marcos Caio Magalhães Rodrigues
Presidente da Câmara Municipal de Amontada

